



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2000.

De 31 de outubro de 2000.

Cria cargo de Biomédico e dá providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

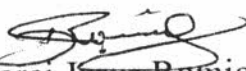
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado 1 (um) cargo de Biomédico, Código BM, Padrão 1, no Anexo I "A" da Lei Municipal Complementar nº017/99, de 17 de agosto de 1999, com descrição das atribuições anexas que passam a integrar o Anexo III da citada Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 31 de outubro de 2000.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: BIOMÉDICO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão, orientação e realização de exames laboratoriais solicitados pelos médicos e realização de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o meio ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar, orientar e supervisionar todas as funções pertinentes ao laboratório clínico.
- Executar exames de rotina, provas bioquímicas, imunológicas e microbiológicas.
- Supervisionar e orientar o auxiliar de laboratório nas tarefas laboratoriais.
- Realizar trabalho de campo como: palestras educativas e coleta de material para análise.
- Orientar e executar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o meio ambiente.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Superior – Diploma de Biomédico (Ciências Biológicas Modalidade Médica) com inscrição na ordem de classe.
- b) Idade: Entre 18 e 50 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária entre 20 e 40 horas conforme dispõe o edital.
- b) Especial: Trabalho em local abrigado e sujeito ao uso de Uniforme e equipamentos de proteção.

PADRÃO DE VENCIMENTO: Padrão 1 – Anexo I “A”.